

RESOLUÇÃO N.º /2016

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 179.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 39.º e 40.º do Regimento que, para além do Presidente e dos Vice-Presidentes da Assembleia da República, a Comissão Permanente é composta por 38 Deputados, distribuídos do seguinte modo:

Partido Social Democrata (PSD)	14 Deputados
Partido Socialista (PS)	14 Deputados
Bloco de Esquerda (BE)	3 Deputados
Centro Democrático Social (CDS-PP)	3 Deputados
Partido Comunista Português (PCP)	2 Deputados
Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV)	1 Deputado
Pessoas-Animais-Natureza (PAN)	1 Deputado

Aprovada em 17 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)